UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Campus de Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-3221.9310 / 9311

PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO (CD OU FG) – SUBSTITUTO EVENTUAL PREVIAMENTE DESIGNADO

Art. 38 da Lei 8.112/90

DADOS DO TITULAR DO CARGO

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____

Cargo em Comissão/Função Gratificada: _____

☐ CD ☐ FG Número da CD/FG: ☐ 01 ☐ 02 ☐ 03 ☐ 04

Período da substituição: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Motivo da substituição: ☐ Férias ☐ Licença ou afastamento (especificar) _____

_____

DADOS DO SUBSTITUTO

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____

Cargo em Comissão/Função Gratificada: _____

☐ CD ☐ FG Número da CD/FG: ☐ 01 ☐ 02 ☐ 03 ☐ 04

Portaria de Designação de Encargo de Substituto Eventual: _____

_____, ___/____/___ _____

Assinatura do Solicitante (Carimbo ou SIAPE)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS / OBSERVAÇÕES

📎 Comprovante de participação, em caso de afastamento para eventos de curta duração, congressos e similares (como ouvinte ou treinante), que não se caracterize como viagem a serviço.

Obs1: Em caso de o substituto ser servidor Técnico-Administrativo com código até CD-04, encaminhar cópia da frequência até o 5º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da substituição para possibilitar o pagamento correspondente em tempo hábil.

Obs2: Em caso de substituições oriundas de férias, concessões e licença saúde a CAP/PROGEP anexará os documentos comprobatórios.